

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: iwd4nk2c  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  18/10/2023  Projeto de lei nº 2065/2023  Protocolo nº 11730/2023  Processo nº 3521/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a  
Associação de Produtores Rurais de Floresta.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

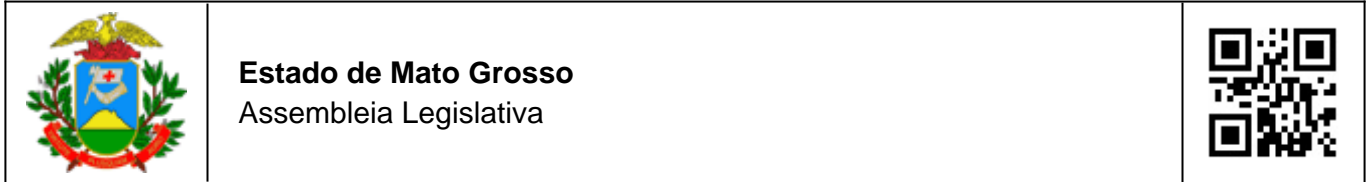
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "Associação de Pequenos Produtores Rurais de Floresta", inscrita no CNPJ nº 02.475.578.0001-20, com sede no município de Araputanga/MT

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Produtores Rural de Floresta foi criada em 01/04/1998 com o objetivo de promover o transporte, o beneficiamento, industrialização da produção e comercialização da produção dos seus associados. A associação atende aproximadamente 90 (noventa) famílias, contribuindo com a terraplanagem de estradas, fornecimento de energia elétrica em todas casas, tanque de resfriamento de leite, disponibilização de tratores para formação de pastagem para o gado e etc.

Com efeito, a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Floresta possui declaração de utilidade pública municipal em Araputanga, Lei Municipal nº 1.363/2019, bem como preenche todos os requisitos da Lei Estadual nº 8.192 de 05 de novembro de 2004, conforme demonstra documentos constitutivos, e declaração assinada pelo Prefeito Municipal de Araputanga, e demais documentação, em anexo.



Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2023

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual